TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias para atender a demanda conforme a necessidade do município de Mineiros do Tietê.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a solicitação de contratação para contribuir com o dever do Estado de zelar pela manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive com assistência odontológica aos necessitados, levando em conta que a ausência de dentes pode levar a alterações na estrutura facial, resultando em perda de suporte para lábios e bochechas. O uso de próteses dentárias ajuda a manter a forma e o contorno naturais do rosto, melhorando a confiança do paciente, auxiliando na mastigação, na fala e pode ser uma boa alternativa para quem perdeu os dentes e deseja ter o seu sorriso de volta, sendo esses fatores de grande relevância para seu convívio social diário, em seu lar e para a saúde psicológica

Logo, deve a Administração Pública Municipal promover e garantir a saúde e bem estar dos cidadãos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 O objeto do presente instrumento será contratado da seguinte forma: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias total mandibular e ou maxilar, sendo um total de 120 unidades.

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prótese Total Mandibular ou Maxilar		

3.2 As propostas das empresas, devem atender plenamente o descritivo, sob pena de desclassificação.

3.3 Os valores estimados para a contratação são baseados em pesquisa de preços realizadas em empresas do ramo.

4. EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1A entrega pelo laboratório deverá ser parcelada conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, com no mínimo 10 unidades mês.

4.2. Para a confecção da prótese total ou parcial, a empresa vencedora terá 21 (vinte e um) dias corridos para cada passo, a contar do recebimento da ordem de serviço, que será expedida pelo Coordenador de Saúde Bucal, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos e encargos de correntes do fornecimento.

4.3. A retirada e entrega das próteses deverá ser feita no NAI – Núcleo de Atendimento Integrado – localizado na Rua Maria Elidia Ferraz de Arruda n°475, Centro na cidade de Mineiros do Tietê.

4.4. Os produtos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

4.4.1. Serão rejeitadas no recebimento as próteses fornecidas com especificações diferentes das constantes no descritivo e se for o caso, sem atender às exigências de qualidade e segurança do Departamento Municipal de Saúde, devendo sua substituição ocorrer no prazo de 21 dias.

4.5. Fases da confecção das próteses:

4.5.1 – Fase da confecção das próteses totais, que serão sob responsabilidade do laboratório de prótese:

a) Vazamento dos modelos.

b) Confecção das moldeiras individuais.

c) Vazamento dos modelos com gesso especial.

d) Confecção do plano de cera.

e) Montagem dos dentes.

f) Acrilização e polimento das próteses.

4.6 Vazamento de modelos – os moldes deverão ser preenchidos imediatamente após a obtenção através da moldagem do paciente a fim de se evitar distorções decorrentes da diminuição da estabilidade dimensional dos materiais de moldagem.

4.7 Confecção de moldeiras individuais – delimitação da área chapeável e alívio das zonas de alívio obrigatórias (papila incisiva, rugosidades palatinas e sutura intermaxilar) nos modelos.

As moldeiras individuais devem seguir os seguintes requisitos: extensão adequada (seguindo delimitação da área chapeável); adaptação adequada; eixo de inserção adequada; espaço para o material de moldagem; espessura satisfatória (não muito fina para ter resistência, nem extremamente espessa uma vez que pode distender os tecidos do fundo dos sulcos vestibulares prejudicando selamento periférico); resistência; rigidez; estabilidade dimensional, estabilidade horizontal, alívios obrigatórios devidamente posicionados; cabos adequados e acabamento e polimento adequados.

4.8 Vazamento dos modelos com gesso especial tipo IV.

4.9 Confecção das bases de registro com roletes de oclusão –

Bases de registro: Adaptação em toda a zona de assentamento; estabilidade; retenção mínima; suporte adequado; extensão adequada; resistência e rigidez; ausência de bolhas; espessura adequada e uniforme do corpo (cristas e vertentes – 1 a 2 mm. Palato duro e flanco lingual – 2mm); espessura adequada da borda (3 a 4 mm para preenchimento completo dos sulcos); bordas desenvolvidas da mesma forma que as bordas da prótese terminada – lisas arredondadas, polidas e adequadamente adaptadas; material de confecção adequado.

Roletes de oclusão - superior (cera 7 ou cera de utilidade) posicionado levando em consideração as referências anatômicas. Inferior (cera 7) posicionado levando em consideração as referências anatômicas.

4.10 Montagem dos dentes, enceramento e escultura – os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório e devem ser dentes elaborados com resina

cross linked de alta densidade. O enceramento e a escultura devem possuir volume adequado, simulação do pontilhado gengival, confecção de raízes artificiais, exposição cervical dos dentes e correta espessura do palato e bordas.

4.11 Acrilização e polimento das próteses.

4.12 O serviço de confecção das próteses, terá vigência de 60 dias corridos, devendo ser utilizado todo o quantitativo empenhado, realizando a nebulização em dias acordados pelo Departamento Municipal de Saúde.

4.13 A Contratada deverá se responsabilizar por mão de obra, transporte, equipamentos, produtos, combustível dos veículos usados, refeição e encargos.

4.14 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura aceitação definitiva do serviço.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 A realização do objeto constante do presente procedimento, estará sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

5.2 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste termo, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3 As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, quanto à execução do objeto.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação deverá ter vigência de 8 meses, a contar da data da ordem do serviço / empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto será de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, sendo realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal.

7.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.